DECRETO Nº 128, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Em: 12 / 02 / 2019

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE IMPLANTAÇAO DO PROGRAMA "GIRA RENDA" NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO o número de famílias em vulnerabilidade econômica no Município de Parauapebas, sendo que o Cadastro Único para Programas Sociais identificou o nº de 11.594 (onze mil quinhentos e noventa e quatro) famílias em situação de pobreza e extrema pobreza;

CONSIDERANDO que o programa "Bolsa Família" tem como finalidade o alívio imediato da extrema pobreza, mas com recursos insuficientes para a manutenção das famílias atendidas;

CONSIDERANDO o elevado número de famílias ou pessoas, neste Município, que se encontram em situação de fragilidade pessoal e social, por decorrência da impossibilidade da geração de renda, bem como por outros acontecimentos de ordem natural ou social;

CONSIDERANDO a grave crise econômica e social que atualmente assola o país, com baixo crescimento econômico;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e fomentar estratégias de enfrentamento da crise econômica e do crescimento da extrema pobreza no Município.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para elaborar, discutir e analisar a proposta de projeto de lei que cria o Programa "Gira Renda" neste Município, que será denominado GT "Gira Renda".

Parágrafo único. No decorrer do desenvolvimento das atividades, caso seja detectada premente necessidade, poderão ser incluídos novos servidores para comporem o Grupo de Trabalho, por meio de decreto.

Art. 2° Deverão compor a estrutura do GT "Gira Renda":
I – 01 Coordenador Geral;
II – 01 Administrador;
III – 02 Assistentes Sociais;
IV – 01 Analista de Sistemas;
V – 01 assessor jurídico indicado pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único. Fica nomeada a Sra. Suely Guilherme de Souza Vieira, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social, como Coordenadora Geral do GT "Gira Renda."

Art. 3° O Grupo de Trabalho terá as atribuições de levantamento de indicadores sociais e econômicos, formatação do programa e cadastramento das famílias e dos comerciantes locais.

Art. 4° O Grupo de Trabalho dedicar-se-á exclusivamente na idealização do programa "Gira Renda", possuindo uma estrutura física nas dependências da Prefeitura Municipal.

Art. 5° Visando a potencialização e a celeridade dos trabalhos, o GT "Gira Renda" poderá ter o acesso facilitado às secretarias, coordenadorias e unidades públicas municipais de atendimento, no intuito de levantar os dados necessários ao exercício de suas atribuições.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e, salvo revogação expressa, vigerá até a aprovação do projeto de lei que instituirá o Programa "Gira Renda" no Município.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 12 de fevereiro de 2019.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL